



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavés  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (en  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

NOME DA PROPONENTE: ALEXANDRE EMANUE

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº 75, PARQUE DAS  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PARANÁ

FONE: 46 3563 2121

DATA: 01/10/2021

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 01 / 10 / 2021

Horário: 08 : 50

E  
Comissão de Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000112

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

CNPJ: **07.426.663/0001-11**

Endereço: **R TERESINA, 75 - SALA TERREO**

Bairro: **PARQUE DAS IMBAUVAS**

CEP: 85.710-000

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**


Telefone: **(46) 3563-2121**

E-mail: **alexandreschreiner@hotmail.com**

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **NÃO ISENTANDO** o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 22 de março de 2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná  
Comissão de Licitação  
01/10/2021  








**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.426.663/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCHREINER ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TERESINA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>SALA TERREO</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS IMBAUVAS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3563-2121</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 17:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*BM*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1333194262

NOME  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6661272-4 SESP PR

CPF  
 007.245.049-58

DATA NASCIMENTO  
 26/03/1982

FILIAÇÃO  
 ADEBAL ANTONIO SCHREINER  
 NELI SCHREINER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 01308938200 VALIDADE 28/09/2021 1ª HABILITAÇÃO 12/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO 29/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 46286288184 PR911329166

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1333194262

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

01 / 10 / 2021

Comissão de Licitações

*DL*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

1

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme segue.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social do Empresário Individual será as seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

**Parágrafo Único:** Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

A

DS

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108320077**

**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

2

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41108320077**

**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O** Empresário Individual gira sob nome empresarial **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O** capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Empresário	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
<b>ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER</b>	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

✱

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

3

**Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

**Parágrafo Único:** Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

**Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) -** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Quinta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) -** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO -** O empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108320077**

**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

4

**Cláusula Sétima** – O empresário iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.



---

Alexandre Emanuel Schreiner  
CPF nº 007.245.049-58





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00724504958	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 09:23 SOB N° 20211237876.  
 PROTOCOLO: 211237876 DE 03/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101420712. CNPJ DA SEDE: 07426663000111.  
 NIRE: 41108320077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:35 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **BF58.4241.0128.BDAD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*BM*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000120

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024784070-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Setembro de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 5862/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5434XH4UUC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

NOME: o mesmo

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

07.426.663/0001-11

ENDEREÇO

RUA TERESINA, 75 - GALPÃO - PARQUE DAS EMBAÚVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
01 / 10 / 2021  
8  
Comissão de Licitações

Diretora do Departamento de Fiscalização  
Maira F. Benini Schirmann

Portaria nº 20 965/2021

Responsável

Emitido por: MAIRA SCHIRMANN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.426.663/0001-11

**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME

**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

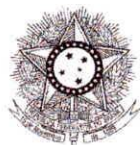
**Validade:** 04/09/2021 a 03/10/2021

**Certificação Número:** 2021090404370390293700

Informação obtida em 08/09/2021 08:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*BK.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão n°: 14976386/2021

Expedição: 07/05/2021, às 09:10:59

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B21



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, neste ato representada pelo seu Engenheiro Civil, Sr. **FELIPE ANDRADE BLICK**, portador do RG nº 8.402.854-1, CPF sob o nº 048.332.779-48, vem através deste **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, "A Quem Possa Interessar" que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP**, CNPJ nº 07.426.663/0001-11, instalada na Rua Teresina, nº 75, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 71868/D, RG nº 6.661.272-4, executou a obra de reforma da praça Pedro Milani contendo pavimentação, canteiros, quiosque, parquinho, bancos, lixeiras, com execução dos serviços de instalações preliminares e administração da obra, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, cobertura, revestimentos, piso, paisagismo, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, totalizando uma área total de 648,29m<sup>2</sup>, durante os dias 01/02/2019 a 29/03/2019. A obra fica localizada na Rua Princesa Isabel com Rua João Scalon, quadra nº 59, bairro Princesa Isabel na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. Matrícula nº 5.516. Contrato nº 337/2018. Tomada de Preços 02/2018. ART de execução nº 20191359487.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Setembro de 2021.

FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PR SC 1192846/D

**Felipe Andrade Blick**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 1192846/D  
CPF: 048.332.779-48 / RG: 8.402.854-1

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
01/10/2021  
Comissão de Licitações



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**3295/2013**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20070108427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/01/2007** Baixada em: **19/10/2007** Forma de registro: **Inicial**  
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AV BRASIL - PRAÇA PERCY SCHREINER** Nº: **550**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **celebrado em 01/12/2006**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **203,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DONA MARIQUINHA** Nº: **XX**

Complemento: **QD: CH 19 Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/12/2006** Conclusão efetiva: **20/07/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

*AM*







**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE**  
**OBRA/SERVIÇO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF sob nº 020.697.089-77, vem através desse **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, "A Quem Interessar Possa" que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, **EXECUTOU** a construção da Obra do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dona Mariquinha, s/nº, Chácara nº 19, com área total de 203,71 m<sup>2</sup>, durante os dias 01/12/2006 a 20/07/2007, conforme **ART. de Execução 20070108427**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

*[Handwritten signature]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

01/10/2021

Comissão de Licitações

PEZZINI

*[Handwritten signature]*

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**CREA-PR**  
0002769

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287

Reconheço a firma por semelhança de RICARDO ANTONIO ORTIÑA. \*0001 \*655151\* Dou fe Santo Antônio do Sudoeste-PR 01 de outubro de 2009 Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrivente  
 Emolumento R\$2,28 (VRC - 1171) - São Fomarpel R\$0,39





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - PROFISSIONAL**



<b>ART Nº 20104549450</b>
Obra ou Serviço Técnico ART Principal

Profissional Contratado: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Nº Carteira: SC-718685/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Visto Crea: 84798
Empresa contratada: SCHREINER ENGENHARIA LTDA	Nº Registro: 43171
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR	CPF/CNPJ: 75.371.401/0001-57
Endereço: PRAÇA CENTRAL S/N CENTRO	
CEP: 87320000 RONCADOR PR Fone: 4435751222	
Local da Obra: PRAÇA CENTRAL S/N CENTRO - RONCADOR PR	Quadra:XX Lote:XX CEP: 87320000

Tipo de Contrato 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	3426,39 M2
Ativ. Técnica 11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp. 1100	SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv 218	CALÇADAS		
Serviços contratados 050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B			
ART Nº 20104549450		Data Início 20/10/2010	
		Data Conclusão 20/12/2010	
Vlr Obra R\$ 126.776,43	Vlr Serviço	Vlr Taxa R\$ 474,50	Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER NA PRAÇA CENTRAL CONFORME CONTRATO 076/2009 NO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Insp: 4650  
ÁREA TOTAL DE 3426,39 M2 DE PAVER COR NATURAL INCLUSIVE A COLOCAÇÃO DO PAVER. 19/10/2010  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional - Empresa

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 **A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- \* Fatos geradores de ARTs
- \* ARTs originais e ARTs vinculadas
- \* Substituições de ARTs
- \* Descobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- \* Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- \* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- \* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- \* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
01/10/2011  
Comissão de Licitações

Autenticação Mecânica

**Prefeitura Municipal de Roncador**

ESTADO DO PARANÁ  
 PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ  
 CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

**VISTO DE CONCLUSÃO DE OBRA**  
**“ATESTADO DE EXECUÇÃO”**

**Nº.001/2014**

Em atenção ao requerimento protocolado nº.305/2014, de parte interessada, foi procedida a vistoria, para efeito de **“Visto de Conclusão de Obra”**, no Lote Urbano da Quadra nº42, situada na Rua Rio de Janeiro, no município de Roncador-PR. Sendo uma obra de Revitalização da Praça Moises Lupion com área de 3.426,39m²(três mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e nove centímetros) de paver, conforme projeto e Habite-se nº.017/2011, expedido em 27 de agosto de 2011, cujo profissional responsável pelo projeto é Josué Mariot Junior CAU PR – A58.937-3. A obra é no valor de R\$132.806,88 (cento e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

E para que produza todos os efeitos legais eu Assessora de Planejamento desta Prefeitura assino o presente visto de conclusão para os fins legais.

Roncador, 03 de julho de 2014.

Atenciosamente,

*Eleceia Costin*

Eleceia Costin  
**Assessora de Planejamento.**

Eleceia Costin  
 CREA PR 107715/D  
 Tecnóloga em Constr. Civil  
 Técnica em Edificações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

01/10/2014

8  
 Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uoi.com.br](mailto:prefroncador@uoi.com.br)  
 RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ  
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

**CONTRATO Nº 076/2009**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONCADOR ESTADO DO PARANÁ e SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

O **Município de Roncador**, pessoa jurídica de direito público, sita na Praça Moisés Lupion, nº 89, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.371.401/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Aguinaldo Luis Chichetti**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prefeito Facini, 435, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Emanuel Schreiner**, inscrito no CPF sob nº 007.245.049-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2009, pelos termos da proposta datada de 04/12/2009, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de 3.426,39m<sup>2</sup> de piso intertravado tipo (PAVER), incluído mão de obra para colocação do piso, destinados a revitalização da Praça Moyses Lupion, referente ao Programa Turismo no Brasil, obra Revitalização da Praça Moyses Lupion, processo N.º 0200663-49, de acordo com projeto básico e executivo.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º 025/2009, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA e projetos.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

## CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global.

Comissão de Licitações

## CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por m<sup>2</sup> de piso intertravado colocado,



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br  
 RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANA  
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

totalizando o montante de R\$ 126.776,43 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) conforme constante na proposta.

## CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Municipalidade efetuará a quitação dos valores constantes na presente modalidade de acordo com a cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições efetuadas pelo departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Roncador, medida e atestada a execução dos serviços a CONTRATADA deverá emitir nota Fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Roncador a qual será atestada pelo departamento de planejamento e encaminhada para liquidação e posterior pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será sustado o pagamento do objeto, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro, descrito na dotação:

- 05.000 – secretaria de serviços públicos
- 05.003 – departamento de serviços urbanos
- 05.003.15.451.0108.1.007 – constr. de calçamento de paralelo e asfalto em ruas e avenidas
- (97) 44.90.51.00.00 – obras e instalações (01000)
- (98) 44.90.51.00.00 – obras e instalações (01060)
- 05.003.15.451.0108.1.009 – reurbanização da cidade e distrito
- (101) 44.90.51.00.00 – obras e instalações (01030)
- (102) 44.90.51.00.00 – obras e instalações (01050)
- (103) 44.90.51.00.00 – obras e instalações (31734)

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor ajustado, ora contratado não sofrerá reajuste pelo período vigência da Licitação, salvo àqueles previstos em Lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução, objeto do presente Contrato será durante o período de 30 (trinta) dias, corridos, após a emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma estabelecido no projeto pela CONTRATANTE, transcorrendo-se durante o período de vigência da licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado mediante às cláusulas e anexos estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2009, regidas pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

01 / 10 / 2021

Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)

RONCADOR - CEP-87320-000

- CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Os termos do presente contrato poderão ser alterados no todo ou em partes, conforme necessidades da Administração, mediante Termo Aditivo de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, com devido fundamento, mediante parecer dos setores competentes.

## CLÁUSULA NONA - DAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO.

O presente instrumento poderá ter sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições de interesse para a Administração, mediante Termo Aditivo, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os contratantes descritos no presente instrumento, assim definem seus direitos e responsabilidades:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constitui direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas no presente procedimento Administrativo, e da CONTRATADA a receber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados, mediante conclusão dos serviços, exceto em casos de suspensão ou cancelamento da modalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- 1.- efetuar os pagamentos da forma constantes e ajustados na modalidade descritos;
- 2.- dar á CONTRATADA as condições necessárias e suficientes para regular execução do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constitui obrigações da CONTRATADA:

- 1.- Executar os serviços na forma ajustada;
- 2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- 3.- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.- Apresentar, sempre que solicitado, durante, a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e demais inerentes a exercício da atividade.
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.
- 7.- Cumprir as obrigações acessórias dentre outros;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Fica convencionada dentro dos limites constantes na legislação a seguinte sanção:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções previstas, quando a CONTRATADA praticar atos ilícitos e prejudiciais, que venham frustrar os objetivos da licitação, acarretará:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

01 / 10 / 2021

Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
 RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANA  
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma dos serviços, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Roncador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % - dez por cento - sobre o valor total do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elevados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito administrativo público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizada mediante apresentação de pedidos, requerimentos e documentos através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, mediante solicitação expressa das partes, de acordo com a Cláusula Nona, do presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos referente às condições da presente modalidade serão resolvidos com fundamento na legislação, em especial as constantes na Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito público e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Iretama - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no Município de Santo Antônio do Sudocoste - PR, conferindo com o original.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**RONCADOR**  
 Est. 2004/2012

01 / 10 / 2021  
 Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANA  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

devidamente rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Roncador - Pr, 18 de dezembro 2009.

Município de Roncador  
CNPJ 75.371.401/0001-57  
Aginaldo Luis Chichetti  
CPF 048.990.048-85  
Prefeito Municipal

SCHREINER ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 07.426.663/0001-11  
Alexandre Emanuel Schreiner  
CPF 007.245.049-58  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

a) \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_  
RG.- \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_  
RG.- \_\_\_\_\_

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI  
Confere com o original  
01 / 10 / 2021  
8  
Comissão de Licitações




**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Ao**  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**  
**Tomada de Preços n.º 006/2021**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	ENGENHEIRO CIVIL	CREA 718685/D	05/03/2005

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Outubro de 2021.

  
 Responsável legal da empresa  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 RG: 6.661.272-4 / CPF: 007.245.049-58

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117625/2021**

Validade: 24/10/2021

Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira - CREA-SC Nº : SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

Filiação : ADEBAL ANTONIO SCHREINER  
NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Carteira de Identidade : 6.661.272-4

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 00724504958

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288508/2021.

Emitida via Internet em 24/09/2021 16:49:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 117624/2021**

**Validade: 24/10/2021**

**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

**CNPJ:** 07426663000111

**Num. Registro:** 43171

**Registrada desde :** 20/07/2005

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07426663000111**

1 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288507/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/09/2021 16:49:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

## ANEXO VII DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**  
**Tomada de Preços n.º 006/2021**

Pelo presente instrumento, **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ: 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina, 75, Parque das Embauvas, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do RG n.º 6.661.272-4 e do CPF n.º 007.245.049-58, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

seguinte endereço:

**E-mail:** [basaltopremoldados@hotmail.com](mailto:basaltopremoldados@hotmail.com)

**Telefone:** (46) 3563 2121 / (46) 9 9105 4268

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do RG nº 6.661.272-4 e do CPF nº 007.245.049-58, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata/Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º **Nº 006/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Outubro de 2021.



Responsável legal da empresa  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4 / CPF: 007.245.049-58

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ: 07.426.663/0001-11, sediada na Rua Teresina, 75, Parque das Embaúvas, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, neste ato representada por **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, RG nº 6.661.272-4, CPF nº 007.245.049-58, Engenheiro Civil CREA nº 748685/D, Sócio Proprietário desta empresa, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Outubro de 2021.



\_\_\_\_\_  
 Responsável legal da empresa  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
 RG: 6.661.272-4 / CPF: 007.245.049-58



*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
CNPJ: 07.426.663/0001-11  
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 13 de Setembro de 2021

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2021.09.13 11:12:17 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Distribuidor




## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.426.663/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 7

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
NIRE	41205490003
CNPJ	07.426.663/0001-11
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16776

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16776
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.D0.3B.4E.5F.58.9C.03.35.22.F7.A6.AD.E1.28.31.06.80.9C.C9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

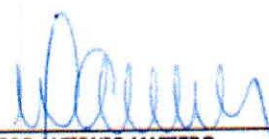


Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
C.N.P.J.: 07.426.663/0001-11  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>1.203.088,02D</b>	<b>1.067.337,36D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.017.569,67D</b>	<b>891.547,40D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>510.611,56D</b>	<b>709.072,27D</b>
CAIXA	99.935,68D	152.203,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	124.351,22D	0,00
CHEQUES	286.324,66D	556.868,66D
<b>CLIENTES</b>	<b>263.378,48D</b>	<b>961,00D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	263.378,48D	961,00D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>45.079,23D</b>	<b>30.580,71D</b>
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	284,04D	227,82D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	44.795,19D	30.352,89D
<b>ESTOQUE</b>	<b>198.500,40D</b>	<b>150.933,42D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	198.500,40D	150.933,42D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>185.518,35D</b>	<b>175.789,96D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>185.518,35D</b>	<b>175.789,96D</b>
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	219.886,16D	219.886,16D
VEÍCULOS	25.000,00D	25.000,00D
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS	58.426,31D	21.709,36D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	117.794,12C	90.805,56C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.203.088,02C</b>	<b>1.067.337,36C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>390.174,74C</b>	<b>723.228,93C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>549,89C</b>	<b>13.255,76C</b>
EMPRÉSTIMOS	549,89C	10.240,01C
BANCO SALDO NEGATIVO	0,00	3.015,75C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>104.164,85C</b>	<b>506.452,62C</b>
FORNECEDORES	104.164,85C	506.452,62C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>245.298,84C</b>	<b>163.776,96C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	165.987,89C	63.752,33C
PARCELAMENTOS A PAGAR	79.310,95C	100.024,63C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>40.161,16C</b>	<b>39.743,59C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.330,84C</b>	<b>2.931,66C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>34.978,19C</b>	<b>36.637,30C</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>1.852,13C</b>	<b>174,63C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>812.913,28C</b>	<b>344.108,43C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>662.913,28C</b>	<b>194.108,43C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	662.913,28C	194.108,43C

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04


Empresa: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
 C.N.P.J.: 07.426.663/0001-11  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001  
 Número livro: 0007

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>2.017.413,36</b>
Deduções	(212.323,96)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.805.089,40</b>
Custos Mercadorias Vendidas	(1.068.754,59)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>736.334,81</b>
<b>(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(26.988,56)</b>
Depreciações, amortizações e exaustões	(26.988,56)
<b>(-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(240.648,63)</b>
Despesas com pessoal	(151.575,86)
Despesas Gerais	(54.341,92)
Impostos, Taxas e Contribuições	(1.021,56)
Despesas Financeiras	(33.709,29)
<b>(=) TOTAL RECEITAS</b>	<b>107,23</b>
Receitas Financeiras	5,23
Outras Receitas Operacionais	102,00
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>468.804,85</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>468.804,85</b>

  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.245.049-58

  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
 CPF: 737.525.849-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205490003	CNPJ 07.426.663/0001-11
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.D0.3B.4E.5F.58.9C.03.35.22.F7.A6.AD.E1.28.31.06.80.9C.C9	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	440849634323945070 0	24/11/2020 a 24/11/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER: 07426663000111	440849634268262477 2	03/11/2020 a 03/11/2021	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

E5.D0.3B.4E.5F.58.9C.03.35.22.F7.A6.  
AD.E1.28.31.06.80.9C.C9-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/05/2021 às 18:03:42

CA.67.C4.99.73.6F.80.EE  
BE.78.45.08.EF.6B.59.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Ao**  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**  
**Tomada de Preços n.º 006/2021**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ 07.426.663/0001-11. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**


<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em Reais</b>	<b>Índice (%)</b>
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.017.596,67/390.174,74	2,61
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.017.596,67/390.174,74	2,61
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.203.088,02/390.174,74	3,08

Legenda:

AC - Ativo Circulante  
 RLP - Realizável a Longo Prazo  
 AP - Ativo Permanente  
 ELP - Exigível a Longo Prazo  
 PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
 CPF: 007.245.049-58

  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
**CONTADOR**  
 CRC: PR03692405/CPF: 737.525.849-04

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Outubro de 2021 

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR